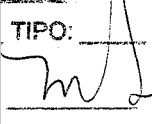




Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

| | |
|-----------------------------|---|
| PROTOCOLO Nº 288 | TIPO: |
| DATA 29/3/18 | ASS:  |
| CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ | |

Ofício n.º 122/2018-GP

Jacareí, 27 de março de 2018.

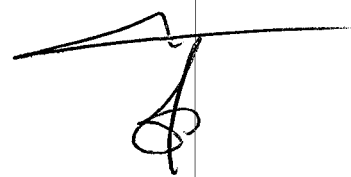
Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento ao Ofício n. 025/03/2018-CMP, dessa Casa Legislativa, datado de 14 de março de 2018, recebido nesta Prefeitura no dia 15 de março de 2018, referente ao Pedido de Informações n.º 28/18, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, venho prestar as seguintes informações:

1. A exploração deste tipo de publicidade está prevista no contrato n.º 4.013.00/2007, no item 1.3.3 subitem 1.3.2, conforme descritos abaixo:

“1.3. Este contrato autoriza a CONCESSIONARIA a operar os serviços existentes e os que forem criados ou alterados durante o período de vigência da concessão e ainda sempre a critério do CONCEDENTE, nas condições por ele fixadas, de atividades assessorias ou conexas à operação:

1.3.2. Exploração da publicidade comercial nos veículos, abrigos, indicadores de pontos de parada e nos bilhetes de passagem ou assemelhados, obedecida a legislação específica que a disciplina a atividade;”





Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

2. Os valores arrecadados com as propagandas não são partilhados com o Município, pois conforme já exposto na exposta anterior, cabe à concessionária essa exploração.

Atenciosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

CELSO FLORENCIO DE SOUZA
Secretário de Governo

A Sua Excelência a Senhora
LUCIMAR PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí – SP